Edital de leilão de (50% de bem imóvel) e para intimação de IVR Transportes e Logística Ltda – EPP, Ângela Maria Bento Pereira e Antônio Pereira, bem como Prefeitura Municipal de Cambuí-MG, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal, que lhe requer Fazenda Nacional. Processo n° 0108450-27.2010.8.13.0106

A Dra. Caroline Dias Lopes Bela, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de Cambuí, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCEMG 1285, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital, com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões pela internet, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br/).

Do Início e encerramento do Leilão: Início do leilão em 23/06/2025 às 10:14 horas e encerramento do leilão em 11/07/2025 às 10:14 horas, não sendo aceito lances inferiores a 80% do valor da avaliação atualizada pela tabela do TJMG e deverá ser ofertado diretamente na plataforma de leilões, [www.leilaobrasil.com.br](http://www.leilaobrasil.com.br/),  através da internet.

Bem: Casa na Rua padre Antonio Pascoal, (50% de uma casa de morada), coberta de telhas, situada na Rua Padre Antônio Pascoal nº 33 nesta cidade, com seu terreno medindo 130,00 m² ou sejam 8,50 m de frente e de fundo por 13,00 m da frente aos fundos, havida pela transcrição nº 18.74 cm confrontando de um lado com Estevão Manoel Dias, de outro lado com Juvenal da Silva de Oliveira, fundos com São Vicente. Matrícula 28.929 do CRI de Cambuí – MG. Ônus: Consta na Av. 05 penhora nos autos do processo nº 010609044001-2; consta na Av. 06 penhora nos autos do processo nº 010611000200-8; consta na Av. 07 penhora nos autos do processo nº 0002008-03.2011.8.13.0106; consta na Av. 08 penhora exequenda. Dívida informada pelo exequente no valor de R$ 302.660,56 (setembro/2018).

Avaliação de parte ideal R$ R$ 99.000,00 (março/2023).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do código de processo civil, ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1° do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento das guias da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento e vista e prazo superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2°, §7° e §8°, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2° Ofício Cível, ou no escritório do leiloeiro oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista, 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 55 11 3965-0000 / Whats App 55 11 95662-5151, e e-mail: [atendimento@leilaobrasil.com.br](mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br)

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, art. 887, § 2° do código de processo civil, Cambuí, 23/01/2024.